



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 04/2024

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 014/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

Art. 1º. O § 2º do art. 16 do Projeto de Lei nº 014/2024 passa a constar com a seguinte redação:

“§ 2º. A aprovação em concurso público fora do número de vagas ofertadas no edital ou em cadastro de reserva não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Vila Valério, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.”

Art. 2º.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 1º de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

Emerson Brunete

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aprovado por: unanimidade
Em: 01 / 04 / 2024
[Handwritten signature]
Presidente